

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 634

(11 de Março de 1970)

Dispõe sobre prerrogativa para entrega do Hospital Municipal.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO NASCIMENTO, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o contrato firmado com a Terraplanagem e Pavimentação São Miguel Ltda., para construção do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - A prerrogativa de que trata o artigo anterior não poderá ultrapassar o dia 29 de Abril de 1970.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1970.

AMERICO NASCIMENTO

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1970.

ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXER. DA SECRETARIA-